



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2017**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 030/2017, celebrado entre esta **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o número do processo relativo ao Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 30/2017, nos termos do Padrão 07/2002.

**ONDE SE LÊ:**

**“Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 30/2017-SEF, nos termos do Padrão nº 07/2002.  
Processo nº 480.000.464/2017**


**LEIA-SE:**

**“Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 30/2017-SEF, nos termos do Padrão nº 07/2002.  
Processo nº 480.000.464/2016**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 26 de julho de 2017.

  
**ANDERSON BORGES ROEPKE**  
Subsecretário de Administração Geral  
SEF-DF